

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Sr(a). _____, CPF _____, despachante da empresa _____, CNPJ _____ credenciado através da Portaria n.º _____/_____, comprometo-me a:

- a) Acessar o sistema DETRANNET apenas para abertura e cadastramento de processos, emissão de taxas, guia de estampagem, multas, impostos e outros emolumentos referentes aos serviços de registro, transferência, licenciamento e demais relativos a veículos ciclomotores, automotores e reboques;
- b) Não fornecer a senha de acesso ao Sistema DETRANNET a terceiro;
- c) Não divulgar as informações obtidas no Sistema DETRANNET a terceiro, exceto para a Controladoria quando solicitado para instrução de processo administrativo ou fiscalização;
- d) Não alterar dados no sistema em desconformidade com os processos formalizados e a documentação apresentada.

Declaro estar ciente das penas do art. 325 do Código Penal, bem como dos art. 23, 24 e 25 da Portaria DETRAN-MA n.º. 223/2021, que orientam o Processo Administrativo Disciplinar contra Escritórios de Despachante.

Art. 325. Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.

§1º. Nas mesmas penas deste artigo incorre quem:

I – permite ou facilita, mediante atribuição, fornecimento e empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública;

II – se utiliza, indevidamente, do acesso restrito.

§2º. Se da ação ou omissão resulta dano à Administração Pública ou a outrem:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

São Luís, ____ de _____ de _____

Assinatura